

O **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.063/2019 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, **RETIFICA** o item 4 do Título X do **EDITAL CVL/SUBSC Nº 19 DE 25 DE JANEIRO DE 2019**, publicado no D.O. Rio de 28/01/2019, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos de Professor Adjunto de Educação Infantil do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

X. DAS PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E DE TÍTULOS

4 DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas Provas Objetiva e Discursiva. A aferição dos Títulos terá caráter classificatório, com valorização máxima de 75 (setenta e cinco) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados na tabela a seguir:

TÍTULO FORMAÇÃO ACADÊMICA			
DENOMINAÇÃO	DOCUMENTO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior Normal OU Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para docência na Educação Infantil	Original e Cópia do Certificado ou da Declaração de Conclusão	02	Graduação – 05,0 Lato Sensu – 10,0 Strictu Sensu – 15,0
Curso de Pós-Graduação na área da Educação: OU “Lato Sensu” em nível de Especialização OU “Strictu Sensu” em nível de Mestrado OU “Strictu Sensu”, em nível de Doutorado			

TÍTULO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
DENOMINAÇÃO	DOCUMENTO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício de Atividade profissional na área de Educação Infantil	Original e cópia da declaração em papel timbrado ou registro em carteira profissional – CTPS de instituição pública ou privada, devidamente reconhecida por Sistema de Ensino Municipal, Estadual ou Federal	10	5,0 por ano completo	50,0
Aprovação em Concurso Público na área da Educação	Diário Oficial com resultado/classificação final ou declaração original do órgão competente	1	5,0 por concurso	5,0

(*) FICAM MANTIDAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL CVL/SUBSC Nº 19 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

RIO DE JANEIRO, DE DE 2019.

PAULO ALBINO SANTOS SOARES
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS